DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.950, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2023, para atender despesas da Segurança Pública, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 045, de 04 de outubro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 025, de 29 de Setembro de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos originários do Estado, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, destinadas a aquisição de bens voltados à Guarda Civil Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
Unidade Executora: 02.01.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática:
06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
4.0.00.00 Despesas Capital
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Finalidades: Transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de proteção individual e fardamentos a Guarda Civil.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.951, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com a empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME nos autos do processo n.º 1000602-98.2020.8.26.0607".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 046, de 04 de outubro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 027, de 29 de Setembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de acordo judicial com a Empresa **SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME**, nos autos do processo nº 1000602-98.2020.8.26.0607, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Tabapuã/SP, podendo o Poder Executivo transigir, transacionar, firmar compromisso, desistir, transferir, remir e o que se fizer necessário para a realização do Acordo.

Art. 2º - O acordo celebrado nos autos do processo nº 1000602-98.2020.8.26.0607, terá como objeto o pagamento do valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em 12 parcelas mensais, devidamente atualizadas, em favor do município de Tabapuã.

Art. 3º - Como contrapartida, o Município de Tabapuã irá concordar com a extinção dos autos nº 1000602-98.2020.8.26.0607, e a Execução Fiscal nº 1000440-06.2020.8.26.0607, que tramitam na Vara Única da Comarca de Tabapuã/SP em desfavor da empresa **SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Atos Administrativos

Convênios

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA
Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 –

alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017

Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Colaboração

Base Legal – Artigos 30, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.029/2017.

Organização da Sociedade Civil/ ASSOCIAÇÃO MONSERRAT

CNPJ – 19.062.149/0001-23

Endereço: Rua Recife n. 299 – Sala 05 – Centro – Catanduva-SP

OBJETO PROPOSTO:

Atendimento às vítimas de abuso sexual e violência (doméstica, sexual, psicológica, física, social e patrimonial), através da disponibilização de atendimento jurídico e psicológico, mediante a contratação de entidade de 3° Setor.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 39.234,48 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS:

08.244.0017.2054 - Manutenção da Proteção Social Especial

3.3.50.39 – Termo de Fomento

Fonte de Recurso – 1 – ficha 486

PERÍODO: 12 (doze) meses, prorrogável por 24 (vinte e quatro) meses.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a dispensa do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO MONSERRAT**, se justifica em função do art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, que prevê as hipóteses em que o chamamento público pode ser dispensado. No caso em tela, os incisos III e VI, do artigo 30, da referida Lei descrevem duas situações que se amoldam ao caso, ou seja, *quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança*, e, *ainda no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

No caso concreto, a contratação objetivada visa a realização de programa de proteção de mulheres ameaçadas, vítimas de violência doméstica, circunstância que, *per si,* autorizam a dispensa do chamamento público com espeque no inciso III do referido dispositivo legal.

Por outro lado, há ainda a possibilidade de dispensa com fulcro no inciso VI, posto que dentre o rol de serviços a serem prestados, encontra-se a saúde e assistência social, restando a necessidade, neste caso, da organização civil demonstrar seu prévio credenciamento junto ao órgão gestor da assistência social do Município, o que também ocorreu em 03 de abril de 2023, conforme documento anexado aos autos.

Sabe-se que o Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade.

As organizações da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a Lei”),e a igualdade material e econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da Sociedade Civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Entidade, a Lei autorizadora, o parecer jurídico exarado, e, considerando as peculiaridades do caso, fica nos termos do Art. 30, 31 e 32 da Lei 13.019/14, **Dispensado o Chamamento Público.**

Tabapuã, 05 de Outubro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Alteração do Contrato nº. 008/2022; Contratante: Município de Tabapuã/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA. EPP.** - CNPJ. Nº 26.579.777/0003-08; Objeto do Termo Aditivo: Transferência do objeto do contrato n.º 008/2022 da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**. para a sua filial **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA. EPP**. Objeto do contrato: prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU); Valor Global total contratado: R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais); Recursos orçamentários: 02.03.01 Secretaria Municipal de Governo e Administração – 04.122.0004.2008

Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Ficha 65 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura: 20/09/2023. SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal–**PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 001/2023. **CREDENCIANTE**: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**. CNPJ nº. 45.128.816/0001-33. **CREDENCIADO**: **BUZO E TAVEIRA – DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP**, CNPJ (MF) sob o nº 44.057.023/0001-08 - Licitação Processo nº. 111/2023. Chamamento Público nº. 002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I. Vigência: 05/10/2023 à 04/04/2024. Valor total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0013.2047 – Assistência da Média e Alta Complexidade em Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso: FR.01 – Tesouro Municipal, FR. 08- Emendas Parlamentares Individuais. Data da assinatura: 05/10/2023 – SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. – **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 002/2023. **CREDENCIANTE**: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**. CNPJ nº. 45.128.816/0001-33. **CREDENCIADO**: **NUCLEO RADIOLOGICO DE CATANDUVA LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 00.720/976/0001-39 - Licitação Processo nº. 111/2023. Chamamento Público nº. 002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I. Vigência: 05/10/2023 à 04/04/2024. Valor total: R$ 77.728,35 (setenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0013.2047 – Assistência da Média e Alta Complexidade em Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso: FR.01 – Tesouro Municipal, FR. 08- Emendas Parlamentares Individuais. Data da assinatura: 05/10/2023 – SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. – **PUBLIQUE-SE.**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 118/2023
COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Tabapuã torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 118/2023,** considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020, com alterações posteriores, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais e Informais** destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os **Grupos** deverão apresentar os envelopes contendo os **documentos de habilitação e Projeto de Venda** até o dia **26 de outubro de 2023**, às **09h**, no Setor de Licitações e Contratos, situado no Prédio do Paço Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº. 817 – Centro, quando será realizada a sessão pública. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 05 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.-**

.....

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 038/2023 – (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. **Processo Licitatório** nº 120/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2023, do tipo "menor preço por item". **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS sob o regime de entrega parcelada visando o fornecimento futuro de materiais químicos (hipoclorito de sódio e ácido fluorsilicico), destinados ao tratamento da água para o consumo humano no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. A entrega dos envelopes se dará até às **09:00h** do dia **23 de outubro de 2023** e a realização da Sessão Pública do Pregão ocorrerá às **09h15min** do mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, no prédio do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã/SP, 05 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação - Processo nº 121/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 039/2023, do tipo "menor preço por item". **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos "seminovos", na cor branca ou prata, ano fabricação/modelo conforme descritivo, em bom estado de conservação, destinados à Diretoria de Obras, Viação e Serviços (Pátio de Serviços) e à Diretoria de Esporte, Lazer e Recreação, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital. A entrega dos envelopes se dará até às **13:30h** do dia **23 de outubro de 2023** e a realização da Sessão Pública do Pregão ocorrerá às **13h45min** do mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, no prédio do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã/SP, 05 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....